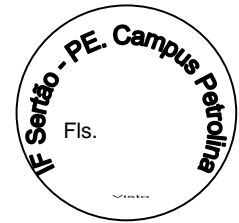




INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



# IF SERTÃO-PE

## PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016

**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA E PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA – ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS  
PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS  
ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007.**

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 6.204/07, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto nº 7.174/2010, Decreto nº 8.184/2014, Lei complementar 123/05 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO**

**Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares.**

### PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 30/08/2016**

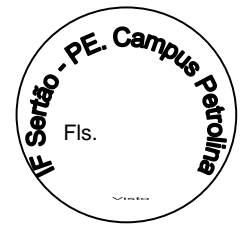
**HORÁRIO: 14h00min (Horário de Brasília)**

**Pregoeiro**  
Eruleide Galvão Santana

**Instituto Federal de Educação, Ciências e  
Tecnologia do Sertão Pernambucano**  
*Campus Petrolina.*

**Equipe de apoio**  
Ednaldo de Araújo Pereira  
Paulo Tavares Matias de Andrade

**BR 407, km 08 - Bairro Jardim São Paulo, CEP:  
56314-520 Petrolina-PE.**  
**Telefone: (87) 2101-4344**  
**E-mail: cp.licita@ifsertao-pe.edu.br**



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016**

**(Processo Administrativo n.º 23415.000100/2015-54)**

### **HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA E PARTICIPAÇÃO HÍBRIDA – ALGUNS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488/2007.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ Campus Petrolina, por meio da Direção de Administração e Planejamento, sediado na BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, Petrolina-PE, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **30/08/2016**

Horário: **14h00min (Horário de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será o IF Sertão PE/ Campus Petrolina

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1.** IF Sertão PE/ Campus Ouricuri;

**2.2.2.** IF Sertão PE/ Campus Salgueiro;

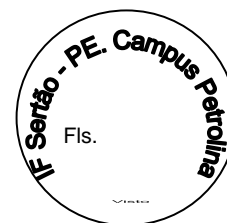
**2.2.3.** IF Sertão PE/ Campus Floresta;

**2.2.4.** IF Sertão PE/ Campus Petrolina Zona Rural;

**2.2.5.** IF Sertão PE/ Campus Santa Maria da Boa Vista;

**2.2.6.** IF Sertão PE/ Serra Talhada;

#### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

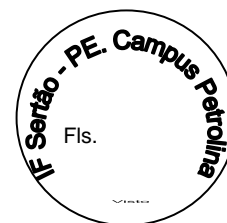
4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

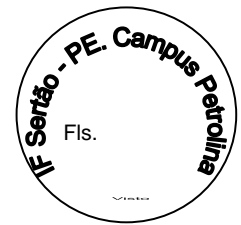
4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



- 5.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.1.1.** **Em relação aos itens 68 e 78, a participação é ampla, enquanto para os demais itens a participação será exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**
- 5.2.** Não poderão participar desta licitação interessados:
- 5.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.3.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2.4.** que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.5.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.1.1.** nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.3.1.2.** nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

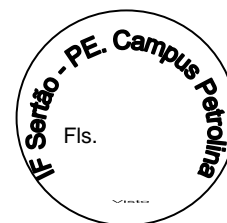


## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

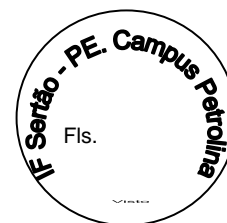
- 6.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1.** valor unitário;
  - 6.6.2.** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
    - 6.6.2.1.** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
  - 6.6.3.** Marca;
  - 6.6.4.** Fabricante;
  - 6.6.5.** Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## 7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

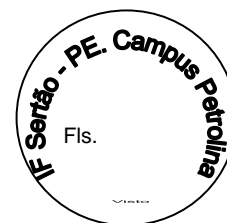
- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
  - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.6.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
  - 7.6.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.19.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 7.20.1. produzidos no País;
- 7.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 7.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

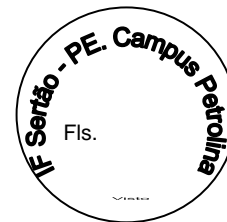
8.3.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis, contados da solicitação.**

8.3.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

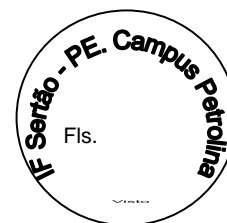
8.3.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.3.2.2.1. Na análise visual, aquelas que possuem as características indicadas no termo de referência;





- 8.3.2.2.2. Na análise métrica, aquelas que possuem as medidas e/ou limites indicados no termo de referência;
- 8.3.2.2.3. Na análise técnica, aquelas que, após o seu uso, mostram-se atender a finalidade a qual se destinam;
- 8.3.2.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.3.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.3.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.3.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.3.2.7. **Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.**
- 8.3.2.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.4.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.5.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 7.767/2012.
- 8.6.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.6.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

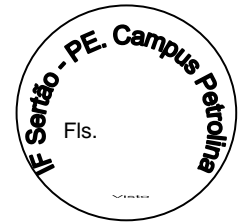
**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

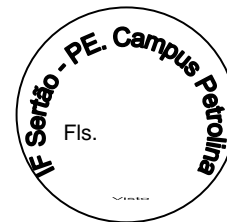
**9.2.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**9.2.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio



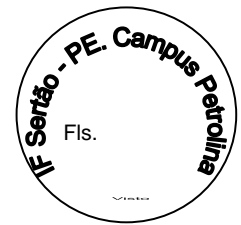
oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 9.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
- 9.4.** Habilitação jurídica:
- 9.4.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 9.4.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 9.4.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 9.4.4.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
  - 9.4.5.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 9.4.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 9.4.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5.** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.5.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 9.5.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número **(87) 2101-4344**, ou via e-mail **cp.licita@ifsertao-pe.edu.br**, no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **08 (oito) dias**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da



mesma.

- 9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 11. DOS RECURSOS

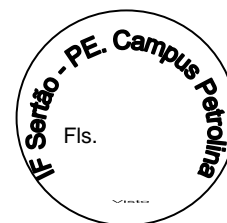
11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em



outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **8 (oito)** dias, a contar da data de seu recebimento.

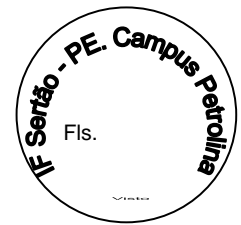
**13.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**13.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**13.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da data da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



**14.2.** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

**14.2.1.** O adjudicatário terá o prazo de **8 (oito)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do fornecedor registrado, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **8 (oito)** dias, a contar da data de seu recebimento.

**14.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

**14.4.** Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**14.4.1.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14.5.** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

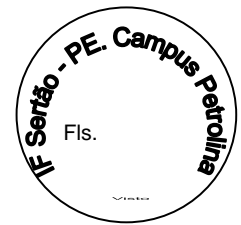
**15.2.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



## 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal com atesto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**18.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**18.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**18.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**18.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**18.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**18.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**18.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**18.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

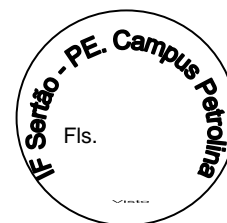
**18.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**18.11.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**18.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





**18.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

**19.1.2.** apresentar documentação falsa;

**19.1.3.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.4.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**19.1.5.** não mantiver a proposta;

**19.1.6.** cometer fraude fiscal;

**19.1.7.** comportar-se de modo inidôneo;

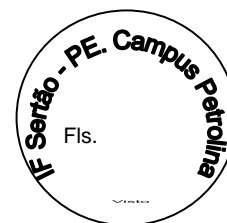
**19.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.3.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**19.3.1.** Multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**19.3.2.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



**19.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**19.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**19.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**19.8.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**20.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cp.licita@ifsertao-pe.edu.br**, pelo fax **(87) 2101-4344**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, Petrolina – PE**.

**20.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**20.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.7.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**21.2.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **BR 407, KM 8, S/N, Jardim São Paulo, Petrolina - PE**, nos dias úteis, no horário das **8 (oito) horas às 17 (dezesete) horas**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**21.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.10.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**21.10.2.** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**21.10.3.** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

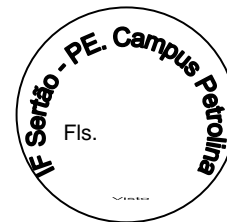
Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**FABIANO DE ALMEIDA MARINHO**  
**Diretor Geral Pro Tempore**  
**IF Sertão-PE/Campus Petrolina**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO SRP Nº 11/2016**

Processo Administrativo Nº 23415.000100/2015-54

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Nº	Item	DESCRIÇÃO	UNID	Floresta	Ouricuri	Petrolina	Petrolina Rural	Salgueiro	Santa Maria	Serra Talhada	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)	Margem de Preferência (%) (Decreto 7.767/2012)
1	Agitador de Peneiras Eletromecânico	Agitador de peneiras eletromecânico de bancada com controlador eletrônico de tempo para até 99 minutos e frequência de vibração. Capacidade para até 8 peneiras ou 17 peneiras mais tampa e fundo. Alimentação 110/220V - 50/60Hz. Acompanha tampa e fundo.	Unidade	-	4	-	-	1	1	-	6	R\$ 4.495,00	R\$ 26.970,00	-
2	Agitador de Tubo Vortex	Agitador de tubos vortex Indicado para misturar pequenas amostras em tubos. Alcance de velocidade: 500-2500rpm Potência do motor: 58W. Tipo de movimento: Orbital. Material do equipamento: Aço Inox. Voltagem: 127v/220v	Unidade	-	-	-	-	2	-	-	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	-
3	Agitador de Tubo	Corrente contínua de 3.800 rpm Controlador de velocidade Eletrônico Leitura do rpm Analógica Capacidade de agitação Para tubos de ensaio de 30 mm, tubos de centrifugas, cubetas de colorímetros ou espectrofotômetros, pequenos frascos reagentes, frascos erlenmeyer e balões volumétricos. Modo de agitação Contínuo ou por pressão em seu receptáculo Gabinete Chapas de ferro e alumínio Voltagem/Potência 110/220 V Dimensões 145 x 160 x 130 mm (LxPxA) Aplicação Equipamento utilizado para homogeneização de diferentes materiais	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	2	R\$ 849,00	R\$ 1.698,00	-
4	Agitador Magnético	Agitador magnético com aquecimento, com gabinete em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; plataforma em alumínio escovado de 180 x 180 mm, com capacidade para agitação de 5 litros; rotação de 100 a 2000 RPM com controle digital; temperatura na plataforma de 50 a 280 °C com controle digital; Tensão de trabalho 110/220 v; Dimensão (mm) L=200 x P=240 x A= 130 mm; Acompanha 1 peça - Barra Magnética (peixinho) revestida de teflon, manual de instruções de uso e certificado de garantia.	Unidade	-	-	-	-	3	-	-	3	R\$ 759,50	R\$ 2.278,50	-

5	Agitador Magnético com Aquecimento	Estrutura construída em alumínio; Corpo revestido por pintura epóxi; Controle eletrônico de velocidade (50-1300 rpm) Diâmetro da placa de aquecimento: 155 mm Controle de temperatura: ± 0,5°C Capacidade de agitação (H2O): até 20 Litros Alimentação: 220 V Adicionais: Termostato eletrônico com faixa de temperatura entre -50 a 250° C dotado de presilha para fixação. Suporte para frasco de fundo redondo de 250, 500 e 1000 ml	Unidade	-	5	-	-	1	-	-	6	R\$ 1.680,00	R\$ 10.080,00	-
6	Agitador Magnético com Aquecimento	Agitador magnético com aquecimento - Indicado para trabalhos laboratoriais na homogeneização de líquidos de baixa viscosidade e auxílio à titulação; com controladores de aquecimento e velocidade através de um módulo de tensão com regulagem eletrônica. Referência do controle eletrônico de aquecimento e velocidade entre pontos de 1 a 10. PAINEL DE CONTROLE: Dois (02) controladores um de velocidade e outro de aquecimento e dois (02) botões liga / desliga. AQUECIMENTO: Temperatura regulável até 300°C no centro da placa de aquecimento controlado eletronicamente pela variação de potência. VELOCIDADE DE AGITAÇÃO: até 2.000 rpm. ESTRUTURA EXTERNA: Elaborado em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anti-corrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre pés de borracha; PLATAFORMA: aço inox AISI 304. CAPACIDADE DE AGITAÇÃO: Até 15 litros de água para referência de potência, não de volume. ACOMPANHA: Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra NBR 13249; Manual de instrução em português. MEDIDAS DA PLATAFORMA: 150 x 150 mm MEDIDAS EXTERNAS: L 160 x P 190 x A 150 mm VOLTAGEM: Equipamento fornecido em 220 V. Com manual do usuário e garantia mínima de 1 ano.	Unidade	-	-	-	1	-	-	-	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00	-

7	Aagitador Magnético com Aquecimento	Aagitador Magnético com Aquecimento-Plataforma em Alumínio. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático; Capacidade 4 litros; Altura total 9,3 cm; Diâmetro da placa de 14 cm; Motor de indução com rolamento e mancal (25W); Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800RPM; Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 350W; Temperatura controlada por termostato capital de 50 a 360°C; Baixo custo de manutenção acompanha uma barra magnética revestida em Teflon de 9X25mm; Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derrete quando encostada na placa aquecedora); Fabricado em 220V.	Unidade	-	1	-	-	3	-	-	4	R\$ 899,99	R\$ 3.599,96	-
8	Aagitador Vortex	Material de construção : liga de zinco Sistema de fixação a bancada: 3 ventanas anti-deslizantes Faixa de Velocidade: 0 a 3000 rpm ajustável Sistema de seleção de velocidade : analógico Controle de velocidade: eletrônico Alimentação : automática 90 -260V/ 50-60 Hz Modos de operação :wizad ( sensor infravermelho) ou contínuo Tipo de movimento : orbital Dimensão da órbita : 4.5mm Capacidade de carga: 0.5Kg Proteção Elétrica : IP 42 Potência: 30W Acessórios: suporte para 19 tubos de eppendorf , plataforma em espuma para 5 tubos com diâmetro de 16mm, plataforma de espuma para microplaca e plataforma de borracha para frascos com diâmetro de 50mm.	Unidade	-	-	-	5	-	-	-	5	R\$ 966,00	R\$ 4.830,00	-
9	Ambú	Reanimador manual (ambú) contendo máscara facial anatômica com bojo, coxim de vinil auto-inflável e válvula unidirecional com dispositivo de segurança. Tamanho: Adulto	Peça	-	-	-	-	-	-	2	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	-
10	Analizador de Leite Ultrassônico.	Analizador de leite ultrasonico com Abrangência: Leite cru, Pasteurizado, UHT, Desnatado, Homogeneizado, Padronizado, Integral e Outros. Gordura: de 0,5% até 12% com precisão de ± 0,1% Sólidos não gordurosos: de 6% até 12% com precisão de ± 0,2% Densidade do leite: de 1,0260 g/cm³ até 1,0330 g/cm² ± 0,0005, Proteína: de 2% até 6% com precisão de ± 0,2%, Lactose: de 0,5%	Unidade	1	1	-	-	1	-	-	3	R\$ 7.200,00	R\$ 21.600,00	-

		até 7% com precisão de $\pm 0,2\%$ , Ponto de Congelamento: de 0 até $-1.000^{\circ}\text{C} \pm 0,015^{\circ}\text{C}$ , Água adicionada no leite: de 0% até 60% com precisão de $\pm 5\%$ , pH: de 0,00 até 14 pH com precisão de $\pm 0,02$ , condutividade: de 2 até 20 mS/cm $\pm 1\%$ ( $18^{\circ}\text{C}$ ), Temperatura: de 0 até $50^{\circ}\text{C}$ com precisão de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ .												
11	Aparelho de Pressão Arterial	Aparelho de pressão arterial tipo aneróide, modelo portátil, material base de metal, graduação mostrador de 00 a 300mm/Hg, braçadeira em nylon, fecho em velcro, tamanho adulto, componentes da braçadeira: manguito, pêra e válvula com rosca.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 77,50	R\$ 77,50	-
12	Aparelho de Vicat	Aparelho de Vicat, com agulhas para início e fim de pega do cimento. Acompanha placa de vidro, sonda Tetmajer e molde de 80x70x40mm. Conforme NBR NM 65, 43; NBR 12128, 11581, 11580, 10906.	Unidade	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 1.559,91	R\$ 1.559,91	-
13	Aparelho de Vicat	Aparelho de Vicat Modificado para Gesso modificado para determinação da consistência normal do gesso. Possui cone de penetração para gesso construído em ferro fundido com base emborrachada. Acompanha: forma de tronco cônica 70X60X40mm e placa de vidro. Conforme norma: NBR 12128. Aparelho de Vicat para gesso (peso 4,0Kg). Com Forma tronco cônica 70X60X40mm e Placa de vidro	Unidade	-	-	2	-	-	-	-	2	R\$ 1.559,91	R\$ 3.119,82	-
14	Autoclave Vertical	Autoclave vertical a vapor para esterilização de materiais e utensílios diversos com capacidade interna de 75 litros; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manípulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm <sup>2</sup> que corresponde a $127^{\circ}\text{C}$ ; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas aproximadas: Diâmetro de 400x600 mm	Unidade	-	1	-	-	1	-	-	2	R\$ 7.300,00	R\$ 14.600,00	15%



		altura; Dimensões externas aproximadas: A= 1150 x L= 500xP=620mm; 4.000Watts, 220Volts. Peso Líquido aproximado: 85 Kg. Registro no ministério da Saúde (ANVISA ).												
15	Autoclav e Vertical Digital	Autoclave vertical digital com câmara simples e tampa em bronze fundido, internamente estanhada e externamente polida e envernizada com guarnição de vedação em silicone. Caldeira e cesto em aço inoxidável AISI 304. Válvula de segurança regulada para abrir caso a pressão ultrapasse a MPTA. Manômetro apresenta duas escalas (temperatura e pressão). Capacidade de 137 litros. 6000 watts de potência. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação e assistência técnica permanente. Referência: PHOENIX / AV-137 Plus	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	15%
16	Bancada (Cabine) de Fluxo Laminar Vertical Mini	Permite manipulação de amostras sem qualquer tipo de contaminação, graças ao fluxo unidirecional constante. É possível configurar a velocidade do fluxo. Tamanho compacto, ideal para qualquer tipo de bancada. Aplicações: Preparo de amostras de DNA e RNA para técnicas de PCR; Preparo de amostras para cultura de tecidos; Manipulação de plantas para enxertia; Preparo de soluções estéreis; Preparo de soluções hipertônicas; Técnicas de fracionamento de sangue; Limpeza e montagem de partes ópticas; Uso em laboratórios fotográficos; Outras aplicações que exijam superfície de trabalho livre de contaminantes. Características do produto: Superfície de trabalho em aço inox, possibilitando o uso de qualquer agente descontaminante; Lâmpada UV que garante total descontaminação da superfície de trabalho; Protege as amostras contra contaminação do usuário; Luz branca, para iluminação da área de trabalho; Velocidade do fluxo de ar regulável; Tamanho compacto para uso sobre qualquer bancada de laboratório; Baixo nível de ruído; Com filtro HEPA 99,97% de eficiência para ar limpo; Especificações Técnicas: Classe do ambiente de trabalho: Classe ISO 5 (Classe 100); Velocidade do ar: 0,3 a 0,5 m/s (regulável; recomendado 0,3 m/s); Ruído: Menor que 62	Unidade	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-

		dB; Vibração: Menor que 5 microns; Iluminação: 300 Lux; Tensão: 220 V AC / 50Hz; Consumo máximo: 300 Watts; Peso 60 Kg; Iluminação: Uma lâmpada de 8 W; Esterilização: Lâmpada UV na área de trabalho; Área de trabalho: 61,5 x 49,5 x 50 cm (L x A x P); Dimensões totais: 65,5 x 83,5 x 53,5 cm (L x A x P); Tamanho do Filtro HEPA: 61 x 45 x 60 cm;											
17	Bancada de Laboratório	Bancada de laboratório, de centro de sala, com no mínimo três (3) metros de comprimento, 0,9 de altura, 1,5m de largura cada uma, com armários embutidos sob toda a bancada, no mínimo duas (2) prateleiras de mesmo comprimento sobre a bancada, instalação elétrica com o mínimo de três (3) tomadas em cada lado, uma (1) cuba e instalação hidráulica com uma torneira móvel alta na extremidade da bancada.	Unidade	-	-	-	6	-	-	6	R\$ 6.390,00	R\$ 38.340,00	-
18	Banho Maria	Banho Maria em formato retangular, cuba de aço inox, precisão ± 2°C, com nível de água semi-automático. Possui lâmpada piloto para indicação do aquecimento, alcance da temperatura até 120°C, tensão de trabalho 220V. Capacidade: 21Litros. Nº de bocas: seis. Dimensões C x L x A (cm): 53,3x33,0x22,0.	Unidade	-	1	-	1	-	-	2	R\$ 1.505,95	R\$ 3.011,90	-
19	Batedeira de Manteiga	Batedeira de manteiga em aço inox AISI 304, capacidade de 10 litros elétrica ¼ CV	Unidade	-	1	-	-	-	-	1	R\$ 7.915,00	R\$ 7.915,00	-
20	Batedeira de Sorvete	Batedeira de sorvete automática em aço inox; potência: 0,33CV/245W; frequência: 60Hz; voltagem: 220 v; altura: 87,70cm; largura: 46,60cm; profundidade: 28,0cm; consumo: 0,24kW/h; peso líquido: 39,50kg; peso bruto: 58,50kg; capacidade do bojo: 16 L; produção: 30kg/h.	Unidade	-	1	-	-	-	-	1	R\$ 2.266,67	R\$ 2.266,67	-
21	Biombo Hospitalar	Biombo hospitalar, material aço inoxidável polido tubular, acabamento da estrutura pintura em epóxi, tipo triplo dobrável, altura 1,80, comprimento comprimento 2,00 aproximadamente, aberto, tipo de rodízio ponteiros giratórias	Unidade	50	-	-	-	-	-	50	R\$ 339,07	R\$ 16.953,50	-

22	Bloco Digestor de Kjeldahl	Bloco digestor para determinação de nitrogênio pelo método Kjeldahl; este bloco digestor atende 42 amostras simultâneas * Construído em aço inox; * Bloco aquecedor em alumínio; * Temperatura máxima: 400°C; * Capacidade máxima: 42 provas simultâneas; * Suporte dos tubos em alumínio com alças para transporte, para serem colocados ou retirados de uma só vez; * Controlador eletrônico microcontrolado da temperatura com duplo display, com as funções de: set point, auto sintonia e pid; * Sensor tipo Pt 100, com sensibilidade de $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$ ; * Acompanha 42 tubos de ensaio com diametro de 25 mm x 250 mm com orla, suporte dos tubos em alumínio com alças e manual de instruções; * Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; * Cadastro FINAME 2123994. * Volts: 220V; * Watts: 2000W; * Provas: 42; * Dimensões (CxLxA): 35x50x40cm	Unidade	-	2	-	-	1	-	-	3	R\$ 3.470,00	R\$ 10.410,00	-
23	Bomba Centrífuga de eixo Horizontal	Bomba centrífuga de eixo horizontal, monoestágio, sucção horizontal e descarga vertical, acoplada ao motor elétrico trifásico de potência de 10 cv no sistema monobloco, tensão de alimentação de 380 V. Diâmetro da sucção 1.1/2". Diâmetro do recalque 1.1/4". Diâmetro do rotor entre 155 a 165 mm.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	-
24	Bomba de Vácuo para Laboratório	Uso laboratorial. Tipo: hidro vácuo Construída em material plástico resistente, com pés em borracha. Motor de 1/2 HP, vacuômetro analógico de 0 a 760mm de Hg, deslocamento de ar de 8 litros por minuto, baixo nível de ruídos (58 dB). Com manual, documentação técnica, certificado de garantia e demais acessórios ao seu funcionamento. Alimentação compatível com a rede 127/220v, 60hz.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 1.778,00	R\$ 1.778,00	-
25	Cadeira de Rodas Hospitalar	Cadeira de roda para pessoas com necessidades especiais. Características: Alumínio com pintura epoxy; Dobrável em duplo X; Apoio para braços removível com trava camuflada; Apoio para pernas removível e elevável; Suporte para soro regulável em altura ;Indicada para usuários até 100 kg.	Unidade	-	-	-	-	-	-	1	1	R\$ 1.677,82	R\$ 1.677,82	8%

26	Câmara Incubadora BOB	Câmara incubadora tipo BOD, para uso em baixas e médias temperaturas. Temperatura de operação entre -10 e +60°C. Isolação térmica e poliuretano expandido. Convecção de ar forçado, quente ou frio, no sentido vertical, proporcionando perfeita homogeneização dentro da câmara. Painel de controle de temperatura com microprocessador eletrônico, com sistema PID. Simulação de dia e noite (Fotoperíodo). Permite que se obtenha temperaturas diferentes programáveis durante o ciclo dia/noite. Volume nominal: 340 litros. Volume útil: 230 litros. Peso do produto 80,00 Kg. Alimentação: 220 V. Dimensão externa aproximada: (L x A x P) 500 x 1000 x 460 mm.	Unidade	-	-	-	-	3	-	-	3	R\$ 7.850,00	R\$ 23.550,00	-
27	Capela de Exaustão	Dispensa instalação especial de alvenaria. Porta em Acrílico (opcional em vidro), de fácil visualização do interior. Motor blindado de ½ CV, eixo revestido em PVC, flange PVC evitando contato dos gases com o motor. Velocidade facial média mínima de 0,5 m/s. Iluminação interna blindada. Iluminação interna – lâmpada fluorescente ou incandescente, painel com interruptores externos com comunicação direita com interruptores internos. Iluminação de 500 lux ± 150 lux e pressão sonora de 65 dBA. Capela com capacidade de reter contaminantes aéreos e salpicos em seu interior, que remova eficientemente os contaminantes aéreos dentro da capela e com capacidade de manter a contenção quando existir a ocorrência de perturbações no ambiente do laboratório. Exaustor podendo ser instalado fora do laboratório. Volts: 220. Dim. Internas (LxPxA): 80x 60x 110 cm Dim. Externas (LxPxA): 86x63x113 ou medidas aproximadas. Acompanhado com manual de instruções.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 4.126,00	R\$ 4.126,00	-

28	Capela de Exaustão de Gases	<p>Capela Construída totalmente em fibra de vidro - material com propriedades como isolante elétrico, isolante térmico, resistência ao fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza - sobre uma única peça sem emendas e com ótimo acabamento. * Elimina vapores tóxicos e odores durante a manipulação de reagentes no laboratório. * É modular, sendo apoiado em bancadas e pode ser mudado de lugar a qualquer momento, também possui fácil instalação e é totalmente adaptável a qualquer situação. * Possui porta de vidro, com movimento suave e deslizante e trava por contra-peso permitindo que a porta pare em qualquer altura desejada. * Luminária: Isolada, grau de proteção IP44, contendo uma lâmpada incandescente 40W base E-27, 127 ou 220V. * Saída Ø 150 mm. Especificações Técnicas: * Estrutura: Fibra de Vidro. * Dimensões Externas (LxPxA): 150x75x188 cm. (Com Motor) * Exaustor: Centrífugo FS3 (1/3CV - 3390 RPM). * Capacidade de Exaustão: 60 m³/min. * Voltagem (V): BIVOLT.</p>	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	2	R\$ 3.515,00	R\$ 7.030,00	-
29	Capela de Fluxo Laminar Vertical	<p>CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL PARA USO EM MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA, GENÉTICA E INDÚSTRIA ONDE SE REQUER AMBIENTE ESTÉRIL PARA MANIPULAÇÃO DE AMOSTRAS SENSÍVEIS. Especificações # 100% de renovação de ar para o ambiente de trabalho; # Projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1; # Construída em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi; # Gabinete de trabalho construído em aço inox AISI 304 (paredes, tampo da mesa, mesa e tela de proteção do filtro absoluto) evitando corrosão; # Assoalho liso para maior facilidade na limpeza; # Ventilador tipo siroco; # Tamanho 2 : Motor de 1/15 cv com proteção térmica e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (duas velocidades); # Tamanho 2.5 : Motor de 1/2 cv com proteção térmica e</p>	Unidade	-	1	-	-	1	-	-	2	R\$ 15.125,00	R\$ 30.250,00	-

		<p>regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão (três velocidades); # Proteção térmica dotada de reles e fusíveis de proteção; # Filtro tipo HEPA classe A3, NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4, com eficiência de 99.995 % DOP para partículas de 0,3 micron, moldura em alumínio anodizado; # Pré-filtro classe G3 sintético 30-35% ASHRAE calorimétrico, 92% ASHRAE gravimétrico (aumenta durabilidade do filtro HEPA); # Vidro temperado frontal tipo basculante com inclinação de 5 graus (aumentando o conforto do operador e diminuindo reflexos); # Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado; # Quatro interruptores (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV); # Painel elétrico removível; # Baixo nível de ruído &lt; 60 db; # Velocidade do ar 0,45 m/s <math>\hat{\pm}</math> 20%; # Alimentação 220V, 60 Hz. Itens Inclusos # 01 Tomada auxiliar (220 V) interna # 01 Lâmpada fluorescente de 20 W # 01 Lâmpada UV de 15 W # 01 Válvula para gás ou vácuo # Base com rodízios giratórios com freio Opcional: # Manômetro Dados Técnicos Dimensões internas úteis: largura. x profundidade x altura 787 x 675 x 660 mm Dimensões externas: largura. x profundidade x altura 982 x 740 x 2120mm (com a base) CONSUMO DE ENERGIA 500W/H Vazão de ar 627 m<sup>3</sup>/h Peso: 180,000</p>												
30	Centrífuga	<p>Centrífuga para Tubos com timer Construídos em chapa de aço a ABS e pintura em poliuretano. 3.400 RPM (60Hz) / 2.500 RPM (50Hz) Motor industrial sem escovas, com rolamentos de esfera de alta precisão, não requer manutenção, nem tampouco é afetado pelas variações de temperatura e voltagem Trava de segurança na tampa Rotor horizontal em liga especial, possibilita a utilização de 4 caçapas quádruplas para 16 tubos de 15 ml Capacidade volumétrica: Carregadores múltiplos 4 x 15 ml - máxima: 240 ml; mínima: 60 ml Tensão de alimentação: 110/220 VAC - 50/60 Hz (+ 10 %) Potência 200 W Dimensões: L 368 x P 368 x A 320 mm</p>	Unidade	-	4	-	-	-	-	-	4	R\$ 6.006,25	R\$ 24.025,00	-

31	Centrífuga de Bancada	CENTRÍFUGA DE BANCADA, rotor de ângulo fixo para 28 tubos Cruzeta Angular Alumínio 4x100 mL (completa) 5000 rpm, Cruzeta Angular Alumínio 6x50 mL (completa) 5000 rpm, Cruzeta Angular Alumínio 8x15 mL (completa) 5000 rpm 220V.	Unidade	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 10.050,00	R\$ 10.050,00	-
----	-----------------------	---	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------	---------------	---

32	Centrífuga de Bancada	<p>Descrição: Construída em aço carbono com pintura epóxi eletrostática; Acompanha rotor de alumínio para 4 porta tubos, pode ser fornecido com rotor opcional para 2 porta tubos; Suportes opcionais com capacidade para (quantidade de tubos x capacidade em mL): 16x10 - 16x15 - 4x50 - 2x100 - 16x1,8 - 16x2 - 16x3,5 - 16x4 e 16x5; Capacidade máxima de 240 mL com densidade de até 1,2 Kg/dm³; Motor de indução trifásico 220 V, 50/60 Hz, sem escova, acionado por inversor de frequência; Ruído inferior a 75dB; Display alfanumérico 4x20 "Big Number" com "backlight" azul, caracteres brancos e teclado tipo soft-touch (toque macio); Indicação digital do RPM, RCF, Tempo, Tampa aberta e alarmes; Seleção digital da velocidade e do tempo; Controle da velocidade entre 300 a 4000rpm, com incrementos de 10 em 10rpm ou de 100 em 100rpm; Programação de tempo até 99 minutos e 59 segundos, ajuste da data e hora; Precisão da velocidade em RPM de ±0,5%; Seleção de idiomas, português, inglês ou espanhol; Memória para salvar até 9 programas; Seleção do tipo de suporte de tubos; Pés tipo ventosa para melhor aderência e absorção de vibração; Sinal sonoro para cada função, alarme sonoro e abertura automática da tampa no término do processo; Aceleração e Desaceleração suave com parada automática através de freio, sistema de segurança que não permite o funcionamento com a tampa aberta e sistema de segurança para falha de comunicação;; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, duas fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136</p>	Unidade de	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 5.147,00	R\$ 5.147,00	-
----	-----------------------	---	------------	---	---	---	---	---	---	---	---	--------------	--------------	---



33	Chuveiro /Lava-Olhos	<p>Chuveiro/Lava-Olhos - Modelo CL 001-PVC ou similar. Crivo, Bacia e Esguichos em ABS altamente resistentes a agressões químicas.</p> <p>Esguichos com tampas que se abrem automaticamente com o acionamento do lava-olhos. O equipamento possui filtro, regulador de vazão no lava-olhos e placa de sinalização em PVC. Acionamento manual por meio de alavancas em aço inox tipo placa no lava-olhos que e haste triangular no chuveiro. Tubulação em PVC e pintado na cor verde segurança. Conexão de entrada 1 ½”.</p>	Unida de	-	1	10	-	4	-	-	15	R\$ 802,15	R\$ 12.032,25	-
----	----------------------	---	----------	---	---	----	---	---	---	---	----	------------	---------------	---

34	Conduv ímetro de Bancada	<p>Conduvímetero profissional de bancada, multi-parâmetro, que une precisão, funcionalidade e conveniência. * Possuir 4 gamas de medição que cubra qualquer aplicação possível, desde a água desionizada até à salobra. * A calibração manual num ponto efetua-se com simplicidade, utilizando o botão localizado no painel frontal do instrumento. * Todas as medições, em cada gama, efetua-se com uma única sonda potenciométrica com 4 anéis em platina, incluída. Este tipo de sonda, tecnologicamente avançada, é mais fácil de limpar e mais resistente à corrosão e à temperatura, em relação a uma sonda amperimétrica tradicional. * O EC 215 por sua vez, graças ao sensor de temperatura incorporado na sonda, compensa automaticamente as medições com coeficiente regulável. * Este instrumento é fornecido com sonda em vidro, anéis em platina e manga protectora em material plástico, adequada para aplicações em ambientes muito ácidos ou alcalinos, e em condições de temperatura extremas.</p> <p>Especificações Técnicas: * Faixa: de 0.0 a 199.9 µS/cm; de 0 a 1999 µS/cm; de 0.00 a 19.99 mS/cm; de 0.0 a 199.9 mS/cm; * Resolução: 0.1 µS/cm; 1 µS/cm; 0.01 mS/cm; 0.1 mS/cm; * Precisão (a 20°C): ±1% G.C. (excluindo erro sonda); * Calibração: manual a 1 ponto; * Compensação de temperatura: automática de 0 a 50°C com β regulável de 0 a 2.5%/°C; * Sonda de EC: HI 76303 a 4 anéis em platina, sensor de temperatura, cabo 1 m (incluída); * Alimentação: 12 Vdc (alimentador incluído); * Condições de utilização: de 0 a 50°C; H.R. máx 95%; * Dimensões: 240 x 182 x 74 mm; * Peso: 1.0 kg.</p>	Unida de	-	-	-	-	-	1	-	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	-
----	--------------------------------	--	-------------	---	---	---	---	---	---	---	---	-----------------	--------------	---

35	Condutivímetro de Digital	<p>Condutivimetro digital, equipamento microprocessado que permite a análise de condutividade e temperatura, além de sólidos totais dissolvidos (STD, a partir de programação do fator), de soluções aquosas e alcoólicas, com alta precisão e repetibilidade. Visor alfanumérico que apresenta os valores de condutividade e temperatura simultaneamente. Com capacidade para realizar a compensação da temperatura automaticamente, e de corrigir a condutividade para a temperatura padrão de análise. Faixa de leitura de condutividade em soluções aquosas: 0 até 20.000 umS/cm com seleção automática / 0 até 10.000 ppm STD; resolução 0,01 (0 a 20 mS/cm / 0 até 10 ppm), 0,1 (0 a 200 mS/cm / 0 até 100 ppm), 1 (0 a 2.000 mS/cm / 0 até 1.000 ppm), 0,01 (0 a 20 mS/cm / 0 até 10.000 ppm; faixa de leitura de temperatura: 0o até 100 °C com exatidão e incerteza para temperatura: ± 0,3°C; ± 0,2°C; tensão de trabalho: 110/220 v; com saída: serial RS232C para conexão à PC e coleta dos valores condutividade e temperatura; com conector da célula: tipo BNC e do termocompensador tipo RCA Acompanha: 01 célula de condutividade para água, termocompensador em aço inox, soluções padrão de condutividade 146,7 mS/cm, suporte para célula e termocompensador, manual de instruções de uso e certificado de garantia.</p>	Unidade	-	4	-	-	1	-	-	5	R\$ 1.712,00	R\$ 8.560,00	-
36	Crioscópio Eletrônico Digital	<p>Crioscópio Eletrônico Digital. Destinado a determinar o ponto de congelamento do leite com leitura direta, resultados em °C e °H e % de água no display digital, volume de amostra: 2,5 mL; com faixa de operação entre 0,000 °H e 0,621 °H, com solução de banho de refrigeração a base de glicerina e álcool, sistema de resfriamento eficiente e não poluente ao meio ambiente. Calibração automática, proteção contra solução trocada, valor de referência de leite programável, banho termostático, amplitude de agitação e homogeneização. Acompanham o aparelho: tubos de vidro para amostra, estante em aço inox para tubos de vidro, solução anti-</p>	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00	-

		congelante, solução padrão de calibração —AII 0,000°H, solução padrão de calibração —BII 0,621°H. Idiomas: português, saída para impressora, garantia mínima de 1 ano, alimentação 220V, o equipamento deve vir acompanhado do manual do fabricante com todas as informações necessárias para sua correta utilização.											
37	Cutter	Cutter fabricado em aço inox; capacidade 2,5 L; altura (cm): 45,0; frente (cm): 22,0; fundo (cm): 22,0; peso (kg): 9,200; voltagem (v): 220; motor (cv): 1/3.	Unidade	-	2	-	-	-	-	2	R\$ 2.320,42	R\$ 4.640,84	-
38	Defumador Doméstico	Defumador doméstico em aço inox AISI 304— capacidade de 30 Kg. Gás/eletricidade para defumação com serragem. Altura: 1,30m; largura: 0,60m; profundidade: 0,60m; peso aproximado: 20kg.	Unidade	-	1	-	-	-	-	1	R\$ 6.170,59	R\$ 6.170,59	-
39	Deionizador	DEIONIZADOR DE ÁGUA, com capacidade para 50 litros. 220V. Bifásico. Remove os sais dissolvidos na água, produzindo água deionizada, dando-lhes uma pureza iônica superior a da água bi-distilada. Com baixo consumo de energia e não necessitando água para refrigeração. Trabalha com resinas de troca iônica (catiônica e aniônica) que estão na mesma coluna. CARACTERÍSTICAS: Confeccionado em plástico PVC. Possui sensor condutivímetro de alarme ótico (alertando da necessidade da troca da coluna). A lâmpada vermelha da célula condutimétrica indica quando há necessidade de troca da coluna intercambiável. Condutividade : 0,7 a 4,0 m S/cm. Resistividade : 1,5 a 0,3 M xcm. pH: 5 a 8. Eletrólitos totais dissolvidos <1 ppm. Dimensões (cm): diâm. 20 x h 77. Vazão: 50L. Elemento: 5 l de resina mista (rendim.900 l)*. Potência (W): 9 * * * ACOMPANHA: COLUNA deionizadora capacidade 50 litros.	Unidade	-	2	-	-	1	-	3	R\$ 829,00	R\$ 2.487,00	-
40	Derretedor de Cera Elétrico	Derretedor de cera elétrico para 30 litros. Aço inox. 220v	Unidade	-	1	-	-	-	-	1	R\$ 1.919,00	R\$ 1.919,00	-
41	Destilador de Água	DESTILADOR DE AGUA PILSEN 10 L/hora. Caldeira de latão com banho de estanho virgem para não contaminar a água em	Unidade	-	2	-	-	-	-	2	R\$ 2.593,00	R\$ 5.186,00	-

		<p>ebulição. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada confeccionadas em aço inox 304 e materiais inertes. Nível constante de alimentação da caldeira. Cápsula de vidro resistente. Resistência tubular blindada. Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento. Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água. 220 v. 7000 watts. Capacidade 10 L/hora.</p>												
42	Destilador de Água tipo Pilsen	<p>Destilador de água. Tubo de destilação: aço inoxidável 304. Caldeira: em aço inoxidável 304 polido. Segurança: na ausência de água, desligamento automático. Limpeza: sistema de vedação da caldeira sem utilização de parafusos. Rendimento: 5 L/h. Condutividade: até 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310 uS/cm). Consumo: 50 L/h. Dimensão total: L=330 x P=270x A=730mm. Potência: 4000 Watts. Tensão: 220 Volts. Peso: 5 kg</p>	Unidade	1	1	-	-	-	-	2	R\$ 1.850,75	R\$ 3.701,50	-	
43	Destilador de Água	<p>Tipo pilsen, caldeira de latão com banho de estanho virgem, rendimento 2L/hora, 220V, 2000W. Coletor de vapores e parte em contato com a água destilada confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes, nível constante de alimentação da caldeira, resistência tubular blindada, chave manual liga/desliga, sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água. Acompanha manual de instruções. Instalação, garantia e assistência técnica.</p>	Unidade	-	1	-	-	-	-	1	R\$ 1.649,99	R\$ 1.649,99	-	
44	Destilador de N	<p><b>DESTILADOR DE NITROGÊNIO</b> Especificações Técnicas: Controle de temperatura: Eletrônico/Analógico. Potência da resistência: 1500 Watts. Gabinete em aço inoxidável. Caldeira em vidro borossilicato embutida com enchimento semi automático. Sensor para indicação do nível da caldeira. Dispositivo de segurança para visualização do nível da caldeira. Conexão tipo Kjeldhal com copo dosador e válvula Stop-Flow em vidro borossilicato. Segurança: Protetor em acrílico na parte frontal. Dimensão total: L=290 x P=330 x A=750mm. Capacidade de destilação:</p>	Unidade	1	6	-	-	-	-	7	R\$ 3.410,00	R\$ 23.870,00	-	

		18mL. Tensão: 220 Volts. Peso: 10 kg.												
45	Destilador Digital	<p>Destilador digital com gerador de vapor para acidez volátil incorporado - Destilador de acordo com método oficial para a determinação do grau alcoólico em vinhos, mostos e bebidas alcoólicas (Regulamento CEE 2676/90 e 2870/2000) e da acidez volátil. Organiza e controla através de microprocessador: Regulagem e tara da balança; permite ajustar o volume do destilado (não requerendo mais pesos extra); Temperatura da água de resfriamento: sinalizando se está fora da especificação; permitir escolher a língua (italiano / espanhol / inglês / francês); sinalizar a falta do frasco de coleta de 100, 200 ou 300 ml; sinalizar se o dreno estiver aberto; sinalizar se a proteção da ampola estiver aberta; o gerador de vapor integrado no instrumento alimentado por água de torneira fornecido com filtro (autonomia 100 L) intercambiável pelo operador (durabilidade de cerca de 400 destilações para acidez volátil) - aparelho fornecido com um filtro de reposição. Destilação para álcool: 3/4 min. Destilação para acidez volátil: 6/7 min. Estrutura robustíssima em aço inox AISI 316 com verniz de proteção. Proteção em plex com deslocamento vertical. Ampola com dreno que permite destilar borras e semi-sólidos; sistema de acoplamento do balão e do erlenmeyer rápido e funcional dotado de sistema de segurança que não dá o start se não estiver o frasco de coleta instalado no destilador. Ducha para limpeza da ampola com regulagem do fluxo. Filtro magnético de entrada da água para o bloqueio de partículas maiores. Bloqueio automático da água que alimenta o condensador logo após o término da destilação: Economizando a quantidade de água utilizada pelo destilador. Voltagem: 220 V. Dimensões: L 29 x P 30 x H 102 cm / Peso:</p>	Unidade	-	-	-	1	-	-	-	1	R\$ 67.064,50	R\$ 67.064,50	-

		<p>40 Kg; Uso: 2 balões de 100 ml e um de 200 ml, erlenmeyer de 300 ml, produtos químicos e filtro para H<sub>2</sub>O e manual de operação. Instalação e treinamento operacional do destilador. Garantia mínima de 12 meses.</p>												
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

46	Digestor para Fibra	Base de aquecimento: bloco em alumínio fundido revestido em inox AISI304. Suporte de sustentação: chapas dobradas em inox AISI304. Aquecimento: resistências blindadas encapsuladas no bloco. Controlador de temperatura: microprocessado PID com indicação digital. Sensor: tipo J com precisão de ± 1,0 °C. Temperatura: ambiente + 7 °C até 200°C. Recipientes de digestão: 8 tubos Ø 50 x 350 mm com construção em vidro borossilicato. Refrigeração: 8 condensadores tipo Friedrich em vidro borossilicato. Sistema de alimentação de água de resfriamento: manifold com entrada e saída. Galeria transportadora: uma para 8 tubos. Alimentação: 220 volts. Acompanha manual de instruções e treinamento inicial.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 3.720,00	R\$ 3.720,00	-
47	Dispensor ultra Turrax	Ultra Turrax dispensor / homogeneizador IKA para volumes de até 1 L, velocidade 6000 - 30000 RPM com elemento dispensor de 19 mm, suporte com base e grampo de fixação.	Unidade	-	-	-	1	-	-	-	1	R\$ 5.769,33	R\$ 5.769,33	-
48	Embaladeira Dosada para Líquidos	Embaladeira Dosadora para líquidos. Em material inox; Com produção de 1000 até 2000 embalagens/hora e volume da embalagem de 60 a 1.000 gramas utilizando material filme de polietileno nas larguras de 180 a 300mm; Os produtos poderão ser envasados a frio ou a quente; Comando automático através de CLP; Totalmente automática com acionamento pneumático e controle em sistema eletro-eletrônico para líquido tipo sachê; Acionamento mecânico, lâmpada germicida (UV) para esterilizar as partes internas das embalagens, placa eletrônica de envase, solda horizontal e vertical, com datador de validade de fabricação do produto e foto célula para corte preciso das embalagens além do acompanhamento de tanque de recepção e em material inox de 310 litros com homogeneizador, motoredutor.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00	-
49	Escada Hospitalar	Escada hospitalar, uso Maca, material aço inoxidável, número de degraus 2, revestimento de degraus tapete antiderrapante, tipo de degraus fixo, cor branca	Unidade	-	-	-	-	-	-	1	1	R\$ 137,50	R\$ 137,50	-



50	Esfigmo manometro para Adolescentes	<p>Esfigmomanometro para adolescente com manômetro aneroide (com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/-2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou não, pintada em epóxi protegida contra corrosão); braçadeira (tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente a desinfecção com produtos químicos, com fecho em metal ou velcro; câmara de ar interna inflável (manguito) em borracha sintática ou látex); válvula de deflação de ar em metal cromado; para para insuflação de ar em borracha sintática ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar. circunferência do braço a que se destina: 16 cm a 20 cm. inscrição obrigatória: tamanho, circunferência do braço, marcação do centro do manguito, por uma seta, marca do fabricante, marca de aprovação do modelo. embalagem individual, possuir certificação INMETRO, registro no ministério da saúde e de acordo com legislação vigentes da Anvisa.</p>	Unidade	-	-	-	-	-	1	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00	-
51	Estereomicroscópio Binocular com Zoom, Aumento Padrão 70x	<p>Base de grande dimensão e de ótima estabilidade, em metal reforçado * Abertura redonda para inserção de disco de vidro fosco ou de plástico branco/preto * Pintura eletrostática de alta durabilidade e resistente a respingos * Duas presilhas de aço inox para fixação dos objetos Estativa: * Coluna em aço com comando de focalização macrométrico com movimento vertical do cabeçote através de pinhão e cremalheira * Botão macrométrico preciso com ajuste de tensão Sistema de Iluminação Duplo: * Sistema duplo de iluminação com potenciômetro para regular a intensidade de luz. O sistema compreende iluminação episcópica (incidente) e diascópica (transmitida) * Iluminação Episcópica: Lâmpada de halogênio dicróica 6V/15W * Iluminação Diascópica: Lâmpada de halogênio - tungstênio 6C/20W Tubo Binocular: * Tubo inclinado a 45Â°, giratório em 360Â°, com trava fixação * A distância interpupilar pode ser ajustada entre 55 mm e 77 mm * Prismas de alta qualidade, fornecendo imagem direta (não invertidos) * Dispositivo de ajuste de correção de dioptria nas duas oculares</p>	Unidade	-	-	-	4	-	4	R\$ 2.804,53	R\$ 11.218,12	-	

		Oculares: * Oculares de campo amplo com aumento de 10x (padrão) Sistema de Zoom: * Sistema de aumento, com zoom variando de 0,75 a 3,5x, sem necessidade de refocalização. Ajuste realizado por dois botões laterais, que possuem indicação de escala Aumento Máximo 140x: * Aparelho com aumento normal de 0,75 a 3,5x, com a utilização dos acessórios opcionais, ocular de 20x e lente auxiliar de 2x, pode-se chegar a um aumento de 140x Voltagem: * Bivolt (110/220 Volts), com chave seletora Dimensões: * 185 mm de largura * 230 mm de profundidade * 370 mm de altura Conjunto Composto Por: * 01 Corpo com iluminação dupla (diascópica/episcópica) integrada * 02 Presilhas metálicas * 01 Placa de plástico preto/branco * 01 Placa de vidro fosco * 01 Tubo Binocular com sistema de zoom de 0,75 a 3,5x * 02 Oculares WF 10x * 02 Borrachas anti-cílios (oftálmicas) * 01 Lâmpada halogênio dicróica espelhada de 6 Volts, 20 Watts * 01 Lâmpada tungstênio halogênio 6 Volts, 20 Watts * 01 Manual de Instruções												
52	Esterilizador para Facas	Esterilizador de facas em aço inox medindo 14,0x40,0x65,0cm capacidade 8 facas.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 1.044,50	R\$ 1.044,50	-
53	Estetoscópio	Estetoscópio Adulto duplo campânula em aço inox (2 faces). Conjunto biauricular em AÇO INOX, resistente e flexível na curvatura do tubo "Y" Olivas em pvc, auto expansível, com acabamento sem rebarbas, tubo "Y" na cor preta. Auscultador adulto em AÇO INOX com 02 faces sendo: Lado côncavo medindo diâmetro de 36,0mm com borda coberta por anel em borracha preta. Lado plano medindo diâmetro de 46,0mm com diafragma resistente e de alta sensibilidade fixado por anel metálico. Estetoscópio utilizado para ausculta e avaliação das condições fisiológicas do sistema cardio-pulmonar do paciente adulto, de modo que permita um mínimo de escuta de sons ambientes e um Máximo de sons próprios do paciente.	Unidade	1	1	-	-	-	-	1	3	R\$ 67,99	R\$ 203,97	-

54	Estufa	Capacidade total:21 litros; Dimensões internas:240 x 300 x 300 mm; Dimensões externas:450 x 420 x 400 mm; Potência: 600W; Estrutura interna:Aço inox; Estrutura externa:Aço carbono com pintura eletrostática epóxi; Sensor de Temperatura:Termostato; Faixa de Temperatura: ambiente a 200°C; Precisão:5°C; Resolução:10°C	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 2.967,75	R\$ 2.967,75	-
55	Estufa Bacteriológica	Estufa destinada a uso em cultura bacteriológica com temperatura de até 80°C. Construção em chapas de aço tratado interna e externamente e pintada com tinta a pó externamente e internamente. Isolação térmica com mantas de lã de vidro e resistências de aquecimento tipo modulares. Controlador de temperatura microprocessado, com sistema tipo PID com auto sintonia, possibilitando o ajuste de temperatura a partir do ambiente +5°C até 80°C, com resolução 0,1Å°C. Alarme de alta temperatura com ajuste pré estabelecido pelo usuário. Tecla tipo membrana para as funções partida/parada, programação de temperatura e alarme, aumento e diminuição dos valores de ajuste. Volume: 81Litros; Voltagem: 220V	Unidade	-	-	-	-	2	-	-	2	R\$ 4.652,00	R\$ 9.304,00	-
56	Estufa com Circulação e Renovação de Ar	Gabinete construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Câmara interna construída em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Isolação térmica (inclusive na porta) com lã de vidro de alta eficiência; Sistema de aquecimento através de resistência construída em aço inox, blindada e aletada; Acionamento da resistência através de relê de estado sólido; Controlador de temperatura digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; Sensor de temperatura PT-100; Sistema de proteção da amostra e do equipamento contra superaquecimento através de termostato (ajustável pelo usuário); 5 Prateleiras perfuradas construídas em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Pannel frontal com controlador de temperatura, chave geral e LED com indicação	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	2	R\$ 11.600,00	R\$ 23.200,00	-

		de aquecimento; Circulação e renovação de ar forçada com motor tipo SIROCO, silencioso e isento de vibrações; Alimentação: 110 ou 220 volts; Faixa de Trabalho: +7Â°C a 200Â°C; Dimensões Internas (mm) (L x P x A) 800 x 600 x 1000; Potência (Watts) 2.900; Capacidade (litros) 480 ; Manual de instruções em Português												
57	Estufa de Esterilização e Secagem	Estufa de esterilização e secagem. Caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; acompanha três prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas; isolamento térmico com lâ Roofing em todas as paredes, incluindo a porta; porta com fecho rolete; sistema de vedação da porta em silicone; dimensões internas: L= 50 x A= 60 x P= 50 cm. (147 Litros) Potência: 1.100 Watts. Controle: controlador eletrônico de 50 a 250°C. 220 Volts.	Unidade	-	4	-	-	2	-	-	6	R\$ 2.652,92	R\$ 15.917,52	-
58	Estufa Elétrica	ESTUFAS PARA ENSAIO DE LABORATÓRIO - Com controlador de temperatura de 50° a 250°C. Confeccionada em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo, pintada internamente com tinta alumínio resistente a altas temperaturas, externamente em pintura eletrostática. Isolamento térmico em lâ de vidro em todas as paredes inclusive porta e teto. Vedação da porta com gaxeta de silicone. Chave liga/desliga, fusível de segurança, lâmpada piloto, suporte para termômetro e dispositivo superior para saída do ar quente. Acompanha uma prateleira interna, móvel e removível em chapa de aço perfurada. Confeccionada em diversas medidas internas e tipos de controladores de temperatura 220V.	Unidade	-	-	-	-	1	1	-	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	-

59	Evaporador Rotativo	MATERIAL QUIMICO - Evaporador rotativo a vácuo; suporte provido de levantamento rápido; coluna de condensação vertical com serpentina dupla; 1200cm <sup>2</sup> de área de troca; sistema de realimentação contínua e quebra vácuo; junta de acoplamento totalmente em PTFE auto compensável aos desgastes proporcionando pressões menores que 5 mbar; banho de aquecimento em aço inox com Ø25cm e capacidade para 4 litros; sistema de aquecimento de 1200W controlado por termostato capilar de 50 a 120°C precisão de ± 2°C; motor totalmente fechado com rotação controlado por circuito eletrônico de 5 a 210 RPM; microprocessado programável com interface digital; com torque auto compensável independente da variação do vácuo, temperatura ou tensão; acompanha balão de evaporação JC 24/40 e o receptor com JE 35/20 ambos de 1000ml; acompanha garras e grampos de fixação; potência 80W 230V 60HZ	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	-
60	Extrator "Soxhlet" Completo	Capacidade para 8 provas simultâneas. Base e suporte em chapa inox AISI 304 escovado, extração via úmida através de mergulho no solvente em ebulição;Refrigeração dos condensadores: individual para cada condensador através de manifold com entradas e saídas simultâneas. Recuperação de solvente no próprio condensador, aquecimento do tubo reboiler através de blocos em alumínio fundido monitorada por resistência blindada em tubo de aço inox. Controlador de temperatura microprocessado PID com indicação digital e sensor tipo PT-100 com precisão de ±1°C.Temperaturas de trabalho de ambiente +7°C a 250°C.Sistema para elevação das provas através de varetas e berço em inox para cartuchos de celulose. Vidraria em borossilicato composto de: 8 conjuntos extractores/recuperadores, 8 tubo reboiler Ø de 50mm com junta cônica esmerilhada capacidade para 150 ml e 8 condensadores tipo serpentina. Alimentação 220V.	Unidade	-	-	-	1	-	-	-	1	R\$ 8.844,00	R\$ 8.844,00	-

61	<p>Extrator de Gorduras Método Soxhlet</p>	<p>Extrator de gorduras método soxhlet - 12 provas Composto de 2 conjuntos de 6 provas cada Placas emissoras de alumínio. Temperatura da superfície de ambiente à 450°C. hastes e suportes para fixação da vidraria em alumínio ou inox Especificações: Controle de temperatura Ambiente à 450° C Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epóxi texturizado Hastes, travessas e pinças: Em inox ou alumínio Potência de aquecimento: 3.000 W Dados Técnicos Alimentação: 110 ou 220V Acompanham 12 conjuntos de vidraria (SOXHLET) composto de: - Condensador de bola, intermediário para sifão e balão de fundo chato com capacidade de 250 ml. Acessórios Acompanha berços em porcelana esmaltada para apoio dos balões. - Instalação por conta do fornecedor; - O fornecedor precisará apresentar manual de operação (em português), especificações técnicas ou notas de aplicações que ilustrem o equipamento, acessórios e desempenho dentro das especificações solicitadas. Atestado de capacidade técnica. - Treinamento ministrado pelo fornecedor. - Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação; - Assistência técnica local e permanente comprovada.</p>	Unidade	-	3	-	-	1	-	-	4	R\$ 10.350,00	R\$ 41.400,00	-
----	--	--	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------	---------------	---

62	Figura Muscular	<p>Figura muscular com sexo dual de no mínimo 45 partes. Aréplica do corpo humano deve medir no mínimo ¾ do tamanho natural, deve apresentar musculatura superficial bem como a profunda, além dos principais nervos, vasos, tecidos e órgãos, com inúmeros detalhes. O modelo deve ser possível de desmonta-lo em peças para que seja possível o estudo dos relacionamentos fundamentais da morfologia humana. Deve ser possível remover a calota craniana para examinar o cérebro que também deve ser removível e dividido no mínimo em 3 partes. Deve ser possível observar o fígado e a vesícula biliar e o ducto hepático. Deve ser possível olhar dentro do apêndice, estômago, pulmões, coração e rins. Deve ser possível examinar os detalhes de no mínimo 13 diferentes músculos dos braços e das pernas. Esta modelo deve possuir órgãos genitais intercambiáveis e glândula mamária, bem como uma detalhada ficha identificando as estruturas numeradas. Deve estar montado em uma base móvel. As seguintes partes devem ser removíveis: no mínimo 5 músculos do braço e do ombro; no mínimo 8 músculos da perna e quadril; a cabeça no mínimo de 5 partes com o cérebro; pulmão em duas partes; coração em 2 partes; estômago em 2 partes; sistema intestinal em 2 partes; inserções genitais: feminina no mínimo 2 partes, masculina no mínimo 4 partes; cobertura do peito e da barriga destacáveis, bem como a cabeça, braços e perna, para um estudo detalhado.</p>	Unidade	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 15.181,60	R\$ 15.181,60	-
63	Forno Mufla Microprocessado	<p>Forno Mufla Microprocessado- faixa de trabalho de 300 a 1200Â°C, construído em chapa de aço tratada e revestida com epoxi eletrostático; porta com contra-peso e abertura tipo bandeja para proteger o operador; tensão 220v, 1720 watts; dimensão da câmara 10x12x15 cm, dimensões externas 47x67x41cm.</p>	Unidade	-	1	-	-	1	-	-	2	R\$ 4.064,77	R\$ 8.129,54	-

64	Glicosimetro	1 Medidor de glicose 1 Lancetador Multiclix, 2 Tambores com 6 Lancetas cada, 10 Tiras, 1 Bateria, 1 Chip e Estojo. Especificações: Tempo de medição: 5 segundos ; Faixa de medição: 10 a 600 mg/dL; Capacidade de memória: 500 testes; Desligamento automático: 2 minutos; Fonte de energia: uma bateria de lítio de 3-volts (tipo CR 2032); Visor LCD; Dimensões: 93 x 52 x 22 mm (CLA); Peso: Aprox. 62 g (com a bateria); Codificação por meio de chip de código;	Unidade	2	2	-	-	-	-	-	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00	20%
65	Homogeneizador de Amostra (stomacher)	Potência máxima: 1/4 CV Velocidade fixa: 240 g.p.m.; Temporizador: 30, 60, 120, 180 segundos ou infinito. Rede elétrica: 220 volts - 60 Hz. Dimensões da Câmara de amostra: 180 x 220 mm; Dimensões da Abertura da tampa: 70 mm	Unidade	-	1	-	-	1	-	-	2	R\$ 9.121,00	R\$ 18.242,00	-
66	Incubadora de BOB	INCUBADORA DE BOD: MODELO SL-200/334 Deve apresentar as seguintes características técnicas: - controlador eletrônico de temperatura microprocessado tipo PID com sensor PT 100, com sensibilidade de +/-0,1 C, precisão de +/-0,4 C, leitura digital do set point e do processo; - programação de temperatura de segurança contra subida/descida da temperatura, programável pelo operador para no mínimo 2 C acima e a-baixo do set point, com alarme audiovisual - temperatura de trabalho de -10 a 60 C - termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60 C - caixa interna em polipropileno - caixa externa em chapa de aço com pintura eletrostática em epóxi - isolamento em poliuretano expandido - suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 5 prateleiras - volume da câmara: mínimo de 334 litros - ventilação interna com dois mini ventiladores, no sentido vertical, com volume de 5,4 metros cúbicos/minuto - sistema de manutenção da umidade do ar através de drenagem direta e exaustor, a água não escorre pelas paredes - painel frontal superior - unidade de refrigeração com compressor hermético livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor - peças para fluxo do ar e tampa	Unidade	-	3	-	-	-	-	-	3	R\$ 4.370,00	R\$ 13.110,00	-



		do evaporador em aço inox AISI 304 - resistência blindada em aço inox AISI 304, com aletas, 400 watts - tomada interna auxiliar, para instalação de equipamentos - câmara interna com iluminação automática ao abrir a porta - 220 volts COM CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL A RBC E INMETRO Garantia mínima: 12 meses.												
67	Kit completo para Pequenas Cirurgias (suturas)	Kit completo para pequenas cirurgias (01 porta-agulha 21 cm; 01 pinça Keller reta; 01 pinça Keller curva 14 cm; 01 tesoura Maetzenbaum curva 21 cm; 01 tesoura de Mayo reta 21 cm; 01 pinça anatômica sem dente 14 cm; 01 pinça anatômica dente de rato 14 cm; 01 cabo de bisturi para lâmina 15; 01 pinça tipo coração ou Sheron para antisepsia 21 cm; catguthe simples 2.0 e 3.0; catguthe cromado 2.0 e 3.0; mononylon 2.0, 3.0, 4.0 e 5.0; lidocaína a 1% sem vasoconstritor; lidocaína a 1% com vasoconstritor).	Unidade	-	-	-	-	1	-	-	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	-
68	Liofilizador	Condensador feito em aço inox AISI 304 de acabamento sanitário espelhado. Resfriado até -55°C, com refrigeração por compressor hermético com proteção térmica, dupla ventilação e gás refrigerante isento de CFC. Gabinete com fechamento lateral e traseiro em aço inoxidável escovado perfurado, revestimento frontal eletrostático epóxi texturizado, tampo em resina acrílica e sistema de drenagem com válvula de esfera. Estante porta-bandeja montada diretamente sobre o condensador, com plataformas para acomodar bandejas, mais manifolds fixados em uma calota em aço inox AISI 304 instalada no topo da campânula em acrílico translúcido. Fornecido com torneiras/manifolds em borracha nitrílica com alívio de pressão e comando abrir/fechar, para liofilização direta em balões ou frascos tipo penicilina expostos ao meio ambiente, adaptadores especiais em borracha de silicone para frascos de boca larga (diâmetro de 75 mm). Aquecimento das bandejas, fechamento de frascos, capacidade de gelo/ciclo de 3,0 a 4,8, Câmara de secagem em acrílico de 250 a 350mm, bandeja de 180 mm, com área de bandeja de 0,025 m2,	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 82.000,00	R\$ 82.000,00	-

		temperatura do condensador de -55°C, gabinete com dimensão 460x800x430 com manifolde em borracha nítica 8, adaptador de boca larga com diâmetro 74, potência 680 /500 w, 220V, bomba de vácuo CFM/W 7/390gás refrigerante ecológico												
69	Manequim Adulto	Manequim adulto para Treino de RCP (sem órgãos) TGD-4005- Anatomic; Manequim com aprox.176cm de altura é utilizado para treinamento de primeiros socorros, sua estrutura permite treinamento de massagens torácicas e respiração artificial. Acompanha um display que fornece parâmetros de todo procedimento, ao termino do treinamento pode ser impresso um pequeno relatório de erros e acertos dos procedimentos. Acompanha colchão de apoio, maleta para transporte e manual explicativo das técnicas.	Unidade	-	-	-	-	-	-	1	1	R\$ 6.315,00	R\$ 6.315,00	-
70	Manequim Infantil para Treino de RCP	Manequim Infantil para treino de RCP com Luzes de controle (c/maleta sem órgãos). Características:1. Simulação abertura das vias respiratórias; 2. Compressão do Tórax com exibição de alarme em dispositivo de controle. 3. Respiração artificial com exibição de alarme em dispositivo de controle. 4. Exame de carótida 5. Relação de compressão e respiração artificial, uma pessoa ou duas pessoas. 6. Ciclo de funcionamento. 7. Frequência da Operação. Equipamento Básico:1. Manequim criança (1).2. Painéis eletrônicos (1).3. Embalagem de Luxo (1).4. Uma caixa de folhas higiênicas (50 peças).5. Via respiratória (1). 6. Pulmão (4).7. Mascara (1).8. Manual de Instruções (1).	Unidade	-	-	-	-	-	-	1	1	R\$ 3.327,50	R\$ 3.327,50	-
71	Mesa Vibratória Elétrica	Mesa vibratória elétrica para adensamento de concreto, fabricada em aço. Permite a execução de ensaios de adensamento de Corpos de Prova em Concreto. Com 100x100cm de superfície de mesa. Tensão de alimentação 220 V monofásico.	Unidade	-	-	1	-	1	-	-	2	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00	-
72	Microscópio Biológico	"Objetivas Acromáticas de Plano C corrigidas ao infinito (4x, 10x, 40x, 100x óleo) Oculares de F.N. 20 Tratamento antifungo para proteger as peças ópticas Revólver porta-objetiva giratório quádruplo) ou quádruplo voltado para dentro Condensador fixo Abbe N.A. de 1.25	Unidade	-	-	-	-	4	-	-	4	R\$ 6.279,00	R\$ 25.116,00	-

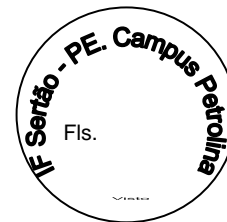
		com centralização e focalização para iluminação tipo Köhler lâmpada de halogênio de 6V/30W Estativa projetada ergonomicamente com controles de focalização macrométrica e micrométrica posicionados em nível baixo, alças para transporte, localizadas na parte frontal e na parte posterior; Platina para destro ou canhoto embutida sem cremalheira, controles X e Y posicionados em plano baixo com manipuladores ergométricos para facilitar a operação"												
73	Microscópio Biológico Trinocular 1600x com câmera 480 linhas	Base: De grande dimensão e máxima estabilidade; Estativa: Moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina; Platina: Platina mecânica (duas camadas), medindo 140mm x 155mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 50mm x 75mm, escala de Vernier de 0,1mm; Revolver invertido: Para 4 objetivas, giratório, com click de parada; Objetivas: Acromáticas de 4x (0.10), 10x (0.25), 40x (0.65) com mola e 100x (1.25) imersão; Tubos: Tubo trinocular com articulação livre (tipo Seidentoff), inclinado a 30° ou 45°, giratório de 360°, ajuste interpupilar de 55 a 75mm; Oculares: 02 pçs de WF 10x e 02 de 16x; Fator: 40x / 1.600x; Condensador campo claro: Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1.25), com diafragma de íris e ajustável através do Sistema Koehler; Filtros: Azul e verde de 32mm de diâmetro; Iluminação: Iluminação halogênica 6V-20 Watts, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização do condensador; Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts.	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	-

74	Microscópio Estereoscópio Binocular	Microscópio Estereoscópio Binocular - Aumento até 160 x - Modelo TIM-2B ou similar. aumento : 10x ~ 160x. Tubo binocular com ajuste interpupilar 55 mm 75 mm, ajuste de dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°. Ocular: WF 10X e20X. Objetiva zoom: 1X ~4X em movimento giratório e botoes bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional). Sistema de iluminação Diascópica para área de Reprodução (opcional). Filtro azul acoplado a base. Tensão de entrada 110V 60HZ. embalagem : isopor e papelão.	Unidade	-	-	-	-	5	-	-	5	R\$ 6.473,93	R\$ 32.369,65	-
75	PHmetro digital	PHmetro digital portátil. Faixa de medição pH: 0,00 a 14,00pH Resolução pH: +ou- 0,01 Precisão relativa pH: 0,05%(FE) Pontos de calibração: 3 Faixa medição Milivolts: -1.999 a + 1.999 mV Resolução mV: +ou- 1mV Precisão relativa mV: 0,05%(FE) Faixa de medição temperatura: 0 a 100°C Resolução temperatura: +ou- 0,1°C Precisão relativa temperatura: 0,3%(FE) Compensação de temperatura: 0 a 100°C Bateria alcalina 9 volts, com durabilidade de até 500 horas.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 700,39	R\$ 700,39	-
76	Pinças	Pinça 14cm ABC Confeccionado em Aço Inoxidável	Unidade	-	20	-	-	-	-	-	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20	-

77	Potenciômetro de Bancada	<p>Potenciômetro de bancada (medidor de pH) - Esse equipamento é um determinador multiparâmetros microprocessado, que permite a análise de pH, potencial de oxi-redução e temperatura, com alta precisão e repetibilidade. PH Faixa de trabalho: 0 a 14; Resolução: 0,01; Exatidão: + - 0,01; Incerteza: + - 0,01. MV Temp Faixa de trabalho: 0 a 100°C; Resolução: 0,1°C; Exatidão: + - 0,3°C; Incerteza: + - 0,2°C. Indicação com controle microprocessado de pH, mV, OPR e temperatura. Display Alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização. Leitura simultânea do pH e da temperatura da solução. Calibração automática. Voltagem: 220 V. Dimensões (LxPxA): Base=120 x 200 x 330 mm; Peagâmetro=120 x 185 x 85 mm. Gabinete Aço carbono com pintura eletrostática em epóxi. Interface para computador tipo RS 232C, Informando a leitura de pH, mV e temperatura. Peso 3KG. Eletrodo para leituras em meios alcoólicos. Acompanha 1 eletrodo de vidro, 1 sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão pH 7,00 e 4,00 e suporte para eletrodo. Com manual do usuário e garantia mínima de 1 ano.</p>	Unidade	-	-	-	1	-	-	-	1	R\$ 1.344,42	R\$ 1.344,42	-
----	--------------------------	---	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	--------------	--------------	---

78	Prensa Hidráulica Elétrica Digital	Prensa hidráulica elétrica digital, para ensaios de compressão simples e axial em corpos de prova cilíndricos de concreto com Ø 15x30cm e Ø 10x20cm de altura. Para realizar também, ensaios de compressão axial, flexão em corpos de prova prismáticos e especialmente módulo de elasticidade com auxílio de dispositivos próprios. Capacidade de 200 Toneladas. Acionada por motor elétrico, trabalhando em conjunto com controlador digital, em um circuito de malha fechada, microprocessado proporcionando a “velocidade de aplicação de carga constante” conforme exigência das Normas Técnicas nacionais e internacionais. Com válvula reguladora de vazão e pressão (patenteada) para controle do incremento e decremento de carga, possibilitando executar vários ensaios mantendo a velocidade de aplicação de carga constante. Que Possua software para aquisição de dados que trabalha em ambiente Windows. Realiza a integração dos dispositivos que compõem o conjunto e permita monitoração dos ensaios, com cadastramento de amostras e corpos de prova, traçando gráficos, armazenando dados e emitindo relatórios. Tensão de alimentação 220 V monofásico; acompanha manual técnico.	Unidade	-	1	-	-	1	1	-	3	R\$ 47.960,00	R\$ 143.880,00	-
79	Seladora a Vácuo	Seladora á vácuo. Estrutura em chapa de aço inox AISI 304, compressor com lubrificação automática. Máquina de câmara modelo de mesa com uma barra de selagem de 42 cm com solda dupla, comprimento: 51 cm, largura: 48 cm, altura: 44 cm, peso aproximado: 62kg, potência 1400 W, capc. da bomba de vácuo: 500mmHg.	Unidade	-	3	-	-	-	-	-	3	R\$ 7.557,76	R\$ 22.673,28	-
80	Seladora para Potes com Selo Aluminizado	SELADORA PARA POTES COM SELO ALUMINIZADO Fabricada totalmente em aço inox AISI 304, com polimento de alta qualidade. O suporte do copo se encaixa sob uma prensa que funciona como resistência elétrica, apropriada para vedar o selo de alumínio. Ela funciona com um termostato com graduação entre 50° e 300°C que é controlado por um botão existente no painel frontal com opção para diversos tipos de	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	-

		embalagens.												
81	Suporte Escorredor de Bancada	Para secagem de vidrarias, lavável, confeccionado em polipropileno de modo que permita a circulação de ar para facilitar a secagem, com no mínimo 25 pinos (25 peças), dimensões mínimas: LXh (50 x50) cm.	Unidade	-	-	10	29	5	-	-	44	R\$ 169,00	R\$ 7.436,00	-
82	Termômetro Infravermelho Tipo Pistola	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TIPO PISTOLA Unidade de temperatura: Â° F e Â° C Display : LCD Faixa de Temperatura: -50 ~ 380 Â° C (-58 ~ 716 Â° F) Precisão: Â± 2 Â° C Laser de Diodo: <1mW saída, comprimento de onda de 630nm-670nm. Distância de medição: 15cm a 1m Tempo de resposta: 0,8 segundo Emissividade: 0,95 fixo Distância Ratio Spot: 08:01 Temperatura de trabalho: 0 ~ 50 Â° C Temperatura de armazenamento: -20 Â° C ~ 50 Â° C Temperatura do ar: 10 ~ 40 Â° C Desligamento automático após 15 segundos . Fonte de alimentação: 1 x bateria (6F22) 9V (bateria não incluída) Cor: preto Dimensões: 150x80x35mm	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00	-
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 1.086.632,52</b>		



## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender à demanda dos setores médicos, dos laboratórios e dos consultórios odontológicos dos campi do IF Sertão-PE, conforme solicitações registradas no SISPLAN 2015. Cabe informar, ademais, que a justificativa individual, item por item, se encontra disposta nos autos do processo administrativo.
- 2.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a compra se dará de forma parcelada, durante a vigência da ata, ademais, a aquisição se dará por mais de um órgão, logo, atendendo às hipóteses do Decreto nº 7.892/2013.

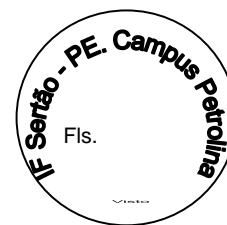
## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 3.2. A presente afirmação tem como base a possibilidade de descrever técnica e qualitativamente os objetos do presente Termo de Referência constantes na tabela do item 1.1;

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de empenho;
- 4.2. O fornecedor licitante deve consultar o sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) para acompanhar as emissões dos empenhos pelo IF Sertão PE;
- 4.3. É facultado ao órgão o envio da Nota de Empenho por e-mail e este, quando ocorrer, dar-se-á, prioritariamente, pelo e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF ou por e-mail previamente informado pelo licitante;
- 4.4. A entrega deve ser feita no almoxarifado do IF Sertão PE, a expensas do licitante fornecedor, no endereço:
  - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Petrolina**, BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo - CEP: 56.314-520 | Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-4300.
  - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Floresta** - Rua Projetada, S/N, Caetano II - N4 CEP: 56400-000 | Floresta/PE. Telefone: (87) 3877-2797.





- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Petrolina Zona Rural**, Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho N4, Petrolina-PE; Telefone: (87) 2101-8050.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Salgueiro**, BR 232, Km 508, sentido Recife, Zona Rural. CEP: 56000-000 | Salgueiro/PE. Telefone: (87) 3421-0050.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Ouricuri**, Estrada do Tamboril, S/N CEP: 56200-000 | Ouricuri/PE – Brasil. Telefone: (87) 8125-2473/8125-2489.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, **Campus Serra Talhada**, Rua Irineu Magalhães, 985 - AABB CEP: 56912-140 | Serra Talhada/PE – Brasil. Telefone: (87) 8106-6368.
- **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, Campus Santa Maria da Boa Vista**, Rua Dr. Souza Filho, s/n -Centro. CEP: 56.380-000 | Santa Maria da Boa Vista/PE - Brasil. Telefone: (87) 3869-2029.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 quinze (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6.1. A notificação descrita no item 4.6 pode ocorrer via e-mail do responsável pelo recebimento ao licitante fornecedor.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

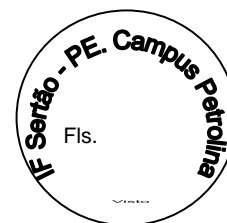
4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3.** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

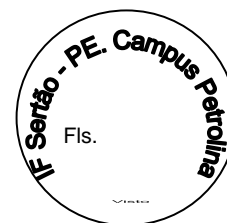
**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando couber;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,



com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**7.2.** A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

**7.3.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

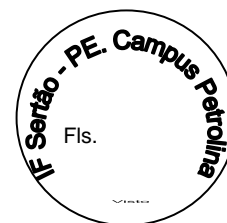
## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**9.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

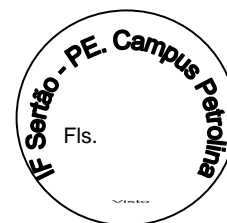
## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.2.3.** multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**10.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

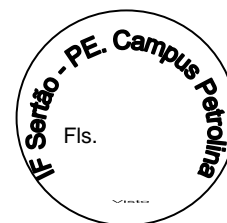
Petrolina-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**MARIA SUELI GRANJA**  
Coordenadora Geral de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



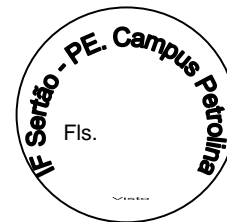
APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias a participação no certame para aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares, para o IF Sertão PE Campus Petrolina e participantes, conforme itens e quantidades descritos, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Petrolina-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**FABIANO DE ALMEIDA MARINHO**  
**Diretor Geral**  
**IF Sertão-PE/Campus Petrolina**



## ANEXO II

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina, com sede na BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, na cidade de Petrolina - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0003-68 neste ato representado pelo Diretor Geral Fabiano de Almeida Marinho, nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../200....., processo administrativo n.º 23415.000503/2014-12, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as demandas dos setores médicos, dos laboratórios e dos consultórios odontológicos do IF Sertão-PE, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

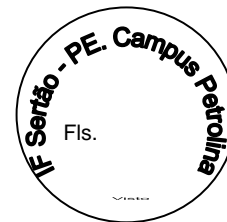
#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à



Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

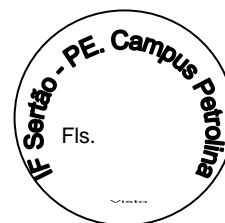
**5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS PETROLINA



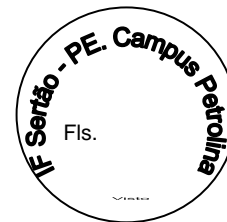
5.3. A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





### ANEXO III

#### TERMO DE CONTRATO

#### COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, POR INTERMÉDIO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CAMPUS PETROLINA E A EMPRESA**

.....

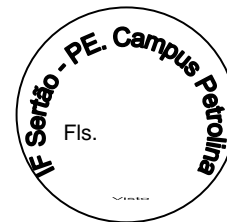
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, por intermédio da Direção de Administração e Planejamento – Campus Petrolina, com sede na BR 407, Km 8, Jardim São Paulo, na cidade de Petrolina/ Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, neste ato representado pelo Diretor Geral Fabiano de Almeida Marinho, nomeado pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos e odontológicos, laboratoriais e hospitalares para atender as demandas dos setores médicos, dos laboratórios e dos consultórios odontológicos do IF Sertão-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

#### 1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR
------	-----------------------------	-------------------------	-------------------------	----------------	-------



1					
2					
3					
...					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 1 (um) ano, contados do a partir da assinatura do termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

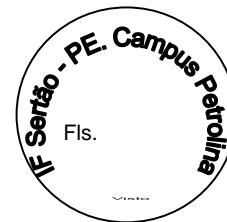
12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código



de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Judiciária de Petrolina - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**